



Bruxelas, 11 de dezembro de 2017
(OR. en)

15531/17

**Dossiê interinstitucional:
2016/0360B (COD)**

**VOTE 76
INF 236
PUBLIC 87
CODEC 2033**

NOTA

Assunto: – Resultado da votação

- Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito um regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios e para o tratamento dos grandes riscos de determinadas posições em risco do setor público denominadas em moedas que não as nacionais dos Estados-Membros **(primeira leitura)**
- Adoção do ato legislativo

3583.ª reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores)
7 e 8 de dezembro de 2017, Bruxelas

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documentos de referência:

15135/17
PE-CONS 59/17

aprovado pelo Coreper, 2.ª Parte, em 6.12.2017

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho:

[Transparência e acesso aos documentos](#)



General Secretariat of the Council

Institution: **Council of the European Union**
Session: **3583**
Configuration: **Employment, Social Policy, Health and Consumer Affairs**
Item: **2016/0360B (COD) (Document: PE-CONS 59/17)**
Voting Rule: **qualified majority**
Subject: **Regulation of the European Parliament and of the Council amending Regulation (EU) No 575/2013 as regards transitional arrangements for mitigating the impact of the introduction of IFRS 9 on own funds and for the large exposures treatment of certain public sector exposures denominated in other than domestic currencies of Member States ((first reading)**

Vote	Members	Population (%)
Yes	27	87,21%
No	0	0%
Abstain	1	12,79%
Not participating	0	
Total	28	

Sitting date: **07/12/2017**

Final result



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,21		LIETUVA	0,57	
БЪЛГАРИЯ	1,40		LUXEMBOURG	0,11	
CESKÁ REPUBLIKA	2,04		MAGYARORSZÁG	1,92	
DANMARK	1,12		MALTA	0,09	
DEUTSCHLAND	16,06		NEDERLAND	3,37	
EESTI	0,26		ÖSTERREICH	1,71	
ÉIRE/IRELAND	0,91		POLSKA	7,43	
ΕΛΛΑΔΑ	2,11		PORTUGAL	2,02	
ESPAÑA	9,09		ROMÂNIA	3,87	
FRANCE	13,05		SLOVENIJA	0,40	
HRVATSKA	0,82		SLOVENSKO	1,06	
ITALIA	12,00		SUOMI/FINLAND	1,07	
ΚΥΠΡΟΣ	0,17		SVERIGE	1,96	
LATVIJA	0,39		UNITED KINGDOM	12,79	

* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (16 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>